



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0603/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1 de 17

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.17
ATOS DO PREVDIB.....	pag.17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N° 060/2021

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 05/2009, editada pela Lei Complementar nº 016/2009; e

Considerando a Circular Interna n.º 33/2021, que solicita alteração da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 039/2021, em cumprimento ao art. 16 da Lei Complementar 05/2009, atualizada pela Lei Complementar 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Crisley Helena Simão – Titular Bazílio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorin – Titular Edson de Araújo Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Marisa Reiko Siotane Kusano – Titular Valdemir Mariano dos Santos - Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Renan Naoki Kussano Arboléya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Rufino Alves Custodio – Titular Leodenis Rodrigues Mamedes - Suplente	Representante comunidade indígena
Angelino Ferreira da Rocha – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros será de dois anos, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar 05/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 26 de julho do ano de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Departamento de Cultura e dá outras providências ...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 337/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador do CPF. Nº 051.xxx.538-xx, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, matrícula 1825-1, como Responsável pela Diretoria do Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com artigo 6º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 337/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 32/2021, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SEGURANÇA EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO realizado dia 23/07/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa:	Valor:
MARY CARLA JACOB	R\$ 41.759,83 (Quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de julho de 2021.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº32/2021 fica convocada a licitante: MARY CARLA JACOB Vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Do Buriti, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - PF 60.000,00

01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - PJ 19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil 19.000,00

01.01.01.031.1212.034-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 02 de Outubro de 2.020

EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 18 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	50.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias Civil	50.000,00
01.01.01.031.1212.034-339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	20.000,00
01.01.01.031.1212.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

18 de Agosto de 2.020

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0180 DE 15 DE JUNHO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

15 de Junho de 2.020

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0435 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.089,38,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	19.591,46
01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias-Civil	1.750,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	8.747,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias-Civil	7.950,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.951,19
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.690,27

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.628,66
03.01.04.122.1202.038-339013-Obrigações Patronais	5.869,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 30 de Dezembro de 2.020

EDILSON ZANDONDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0391 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.464.173,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	14.801,32
01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	17.000,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	17.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	3.200,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	1.137,68

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	410,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	33.680,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	800,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	9.985,68
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.020,00
05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais	48.000,00

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	160.388,43
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.057,11
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	7.275,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.308,35
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.031,72
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.655,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	7.470,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	628.693,88
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	88.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.128,10
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.446,61
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.990,65
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.773,18
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.404,25
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.900,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.900,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	30.505,61
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.445,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	100.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	41.044,20
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	57.240,76
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	7.275,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	6.792,27
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	400,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.649,12
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.365,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	13.400,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	160.388,43
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	45.396,13
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	26.020,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	27.160,50
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	125.787,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	920,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.129,97

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	302.067,71
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	306.626,17
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	88.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.1062.005-319113-Obrigações Patronais	4.446,61
---	----------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	30,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	53.602,73
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	35.482,69
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.895,94
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	39.880,04

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 de Novembro de 2020

EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0317 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.184,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 54.000,00

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 400,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.155,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 197.296,97

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 25.000,00

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.640,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 900,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 3.400,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.615,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.160,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.390,00
06.01.12.366.1092.017-449052-Equipamento E Material Permanente	3.100,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	11.120,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.150,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.340,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	2.500,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.034,21
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.350,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	12.463,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.330,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.340,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	19.000,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	555,00
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	66,84
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	73,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	288,04
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.781,18
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	27.540,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	48,19
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	19,81
06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais	79,62
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	3.100,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.252,31
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	988,08
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	5.394,70
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.002,56
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87,20
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	694,50
06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente	1.753,58
06.01.12.367.1092.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.167,22
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.699,42
07.01.23.691.1051.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	291,85
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	246,52
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	139,58
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21,52
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.795,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	1.623,64
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.111,71
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.200,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.313,11
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Novembro de 2.020

EDILSON ZANDONDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0314 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.253,51, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	9.253,51
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo ica	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	9.253,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 de Outubro de 2.020

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandoná de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.011,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.711,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	8.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	44.001,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 18 de Dezembro de 2.020

EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO